



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano V | Edição nº 822

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano V | Edição nº 822

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 5.762, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse ao CONSEPRO, abre crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública – CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando dar continuidade à expansão da rede de fibra óptica para o interior, afim de garantir o Cercamento Eletrônico Rural, dentro do Projeto “Olho Vivo”.

Art. 2º. Os repasses serão efetuados durante o ano de 2021, sendo metade até o mês de junho e o restante até dezembro.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada a: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – 2412601202099 – Ampliação da Internet no Meio Rural – 335041 – Contribuições. Fonte de Recursos: 0001 – Recurso livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.761, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.977, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Marau-SIM.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alteradas as seguintes disposições da Lei Municipal nº 4.977, de 30 de dezembro de 2013:

Art. 1º .....

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal de Marau – SIM terá um Coordenador Geral como responsável pelo serviço, escolhido dentre o quadro de Médicos Veterinários efetivos do Município, com vencimentos correspondentes ao Cargo em Comissão - CC3/FG3, cargo a ser ocupado exclusivamente por um(a) Médico(a) Veterinário(a).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 5.763, DE 15 DE MARÇO DE 2021

*Autoriza ao Poder Executivo realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.*

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano V | Edição nº 822

Página 3 de 5

Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, durante o exercício de 2021, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO
01	Médico Veterinário 40h

Parágrafo Único. A quantidade de cargos indicada representa o número máximo que poderá ser contratado pelo Executivo.

Art. 2º A contratação visa atender à necessidade temporária para suprir a demanda de ampliação dos serviços de Inspeção Sanitária.

Art. 3º Cessados os motivos da excepcionalidade, a contratação deverá ser encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao contratado.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º A função pública será suprida através do processo seletivo simplificado publicado em 04 de dezembro de 2020, através do Edital de Seleção nº 110/2020.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.732, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*Abre crédito especial por superávit financeiro e dá outras providências.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.762, de 15 de março de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial por superávit no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – 2412601202099 – Ampliação da Internet no Meio Rural – 335041 – Contribuições. Fonte de Recursos: 0001 – Recurso livre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos quinze dias do mês de março do ano de 2021.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 235, DE 16 DE MARÇO DE 2021 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano V | Edição nº 822

Página 4 de 5

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Joseane Miranda da Fonseca, matrícula nº 52787, no cargo de Atendente de Creche.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 236, DE 16 DE MARÇO DE 2021 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR  
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Patrícia Durante, matrícula nº 52779, no cargo de Atendente de Creche.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 16 dias do mês de março de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 237, DE 16 DE MARÇO DE 2021 – RH.

*RATIFICA E RETIFICA PORTARIA  
Nº 232 PUBLICADO 12/03/2021*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. RATIFICAR E RETIFICAR Portaria nº 232 de 12/03/2021, que concede Gratificação de Vice Direção 40 horas semanais para o(a) professor(a) Maria Abenalva Cesar Marinho, matrículas funcionais nº 16438 e nº 26433, CPF 459072774-91 na EMEF Honorino Pereira Borges - SEJA

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos e vantagens a contar de 03/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de março de 2021

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA N.º 238, DE 16 DE MARÇO DE 2021 – RH.

*REMANEJA SERVIDOR*

Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. REMANEJAR, o (a) Chefe de Turma, Leandro de Oliveira, matrícula funcional nº 60352, da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito para Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 15/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 16 dias do mês de março de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano V | Edição nº 822

Página 5 de 5

Iura Kurtz

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração